



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2024

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por meio do presente a RETIFICAÇÃO do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, que tem como objetivo a contratação temporária na função de **Psicólogo e Fonoaudiólogo** para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme autoriza a Lei Municipal Nº 1.238/2023.

1. Pelo presente, fica **retificado** a alínea “7.1” do item 7 - “DAS INSCRIÇÕES” para vigorar com a seguinte redação:

“As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada via Portaria nº 16/2024, na sede da Secretaria de Educação, **Rua Joaquim Marques Padilha, 147 – centro – CEP 37855-000 – São Pedro da União/MG, no horário de 9h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00, de 13 de maio de 2023 até 24 de maio de 2024.**”

2. Pelo presente, fica **retificado** as alíneas “11.1; 11.2 e 11.3” do item 11 - “HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES” para vigorar com a seguinte redação:

“11.1 - Encerrando o prazo fixado no item 7.1 a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura, no dia 27/05/2024, relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.”

“11.2 - Os candidatos que **não** tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito no protocolo da Prefeitura no dia 28/05/2024, mediante a apresentação das razões que amparem sua contrariedade, no horário de 8h00 às 17h00 na sede da Prefeitura.”

“11.3 - O julgamento dos eventuais recursos se dará até o dia útil seguinte ao da sua interposição (29/05/2024), com a publicação definitiva com os nomes dos candidatos com inscrições homologadas.”

3. Pelo presente, fica **retificado** a alínea “15.1 e 15.6” do item 15 - “DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS” para vigorar com a seguinte redação:

“Após o período de avaliação, será publicada a Homologação do Resultado dos candidatos, deferidos em ordem classificatória, no dia 03/06/2024 às 17:00 hs.”

“Da classificação lançada no dia 03/06/2024 é cabível recurso pelo candidato que entender prejudicado, que deverá ser endereçado à Comissão e protocolado na Prefeitura até o 04/06/2024, no horário das 8h00 às 17h00.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

4. Pelo presente, fica **retificado** a alínea “16.1” do item 16 - “DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL” para vigorar com a seguinte redação:

“Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, em 05/06/2024.”

5. Permanecem em vigor as demais disposições que não tenham sido modificadas pelo presente termo de retificação.

São Pedro da União (MG), 10 de maio de 2024

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal